

## **LEI Nº 822/95, DE 18/12/95**

"Dispõe sobre denominação das Ruas do CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, nesta cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar nomes às Rua do Conjunto Habitacional COHAB.

- Rua Airton Senna;
- Rua Tom Jobim;
- Rua Juscelino Kubitschek;
- Rua Presidente Venceslau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1995.

MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal